



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 2172/2021

Indicar que seja incorporado no site/portal da Prefeitura informações sobre como solicitar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente a fim de indicar a incorporação no site/portal da Prefeitura informações sobre como solicitar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

O presente pedido se faz necessário pois profissionais da saúde procuraram nosso gabinete dizendo que estavam encontrando dificuldades em fazer o cadastro. Além disso, ter essas informações de forma organizada no site/portal pode ajudar os usuários a se organizarem, separarem documentos antes de fazer a solicitação, dando celeridade ao processo.

Em anexo, um modelo de como é as informações junto a Prefeitura de Ribeirão Preto, que utilizou como base a Prefeitura de Campinas.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de maio de 2021.

GUILHERME BIANCO

PROTOCOLO 3742/2021 - 17/05/2021 10:01

CNES

O que é o CNES?

CNES é o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, que objetiva a abrangência de toda a rede de assistência à saúde no Brasil, permitindo a obtenção e monitoramento de informações pelo Ministério da Saúde em relação aos profissionais e procedimentos realizados tanto na esfera Pública, quanto na Privada.

CNES x CNS

O CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) refere-se ao cadastro do estabelecimento (espaço físico) e não aos profissionais. Já o CNS (Cartão Nacional de Saúde) é único para cada profissional que, por sua vez, pode atuar em diversos CNES (estabelecimentos) diferentes.

Obs.: Para credenciamento junto às Operadoras de Saúde, normalmente, é solicitado aos profissionais e clínicas o número de CNES do estabelecimento e o profissional precisa estar cadastrado nesse CNES.

Quem precisa ter o CNES?

Na verdade, o termo correto não seria “quem”, mas sim “onde” é preciso ou necessário, já que o CNES está atrelado ao Estabelecimento e não à pessoa que atua nele como geralmente (e equivocadamente) se imagina. O profissional, por sua vez, deve estar vinculado ao local onde se presta o serviço de saúde através de seu CNS (Cartão Nacional de Saúde). Em outras palavras, todo estabelecimento (espaço físico) que ofereça serviços e realize procedimentos na área da saúde, seja ele hospital, clínica, laboratório, consultório médico isolado, odontológico, entre outros, precisa estar cadastrado no CNES.

Como cadastrar meu Estabelecimento no CNES?

Para solicitar o cadastro é necessário estar com a Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade. Caso contrário, a mesma deverá ser renovada ou solicitada junto à Vigilância Sanitária. Algumas atividades consideradas de baixo risco estão sujeitas a licenciamento sem inspeção prévia, tais como Atividades de Psicologia e psicanálise - CNAE 8650-0/03, Atividades de Profissionais de Nutrição - CNAE 8650-0/02; Atividades de Fisioterapia - CNAE 8650-0/04; Atividades de Fonoaudiologia - CNAE 8650-0/06; Atividades de Terapia Ocupacional - CNAE 8650-0/05 e Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta - CNAE 8630-5/03

No caso de solicitação de CNES por Pessoa Jurídica que possuir o Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), obtido por meio da VRE-REDESIM, o número da licença será aquele que constar no referido certificado.

O requerente pode solicitar o CNES como pessoa física ou jurídica e, em ambos os casos, é possível vincular mais de um profissional atuante no mesmo espaço físico. Não é permitido mais de um cadastro para o mesmo estabelecimento (pessoa física e pessoa jurídica).

IMPRESINDÍVEL ANEXAR A CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU CÓPIA DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO, emitido pela VRE-REDESIM.

Importante: Considerando que o CNES é o cadastro do estabelecimento, não é permitido mais de um cadastro para o mesmo estabelecimento (Pessoa Física e Pessoa Jurídica).

Como saber se um Estabelecimento já possui o CNES?

A consulta do CNES está disponível no portal público do **DATASUS** <http://cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp> e o acesso é livre para todos. É importante salientar que, para pedidos de inclusão ou alteração protocolados recentemente, deve-se aguardar o fluxo da documentação que será avaliado pelo gestor municipal. A conclusão do despacho e oficialização do cadastro do estabelecimento no CNES está sujeita as averiguações de consistência das informações fornecidas pelo solicitante através da Base de Dados do Ministério da Saúde. A partir daí é possível visualizar as informações cadastradas, bem como o número do CNES gerado para o estabelecimento.

As orientações e fichas para preenchimento devem estar relacionadas de acordo com os tipos de estabelecimentos descritos abaixo:

Agradecimento especial à Secretaria Municipal de Saúde de Campinas (SP) que gentilmente nos permitiu o uso do material e compartilhamento das informações sobre CNES contidas em seu sítio eletrônico.

Legislação: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/legislacoes.jsp>

Formulários:

- Fichas (PDF Editáveis)
- [01 - Identificação do Estabelecimento](#)
- [01b - Atividade do Estabelecimento](#)
- [02 - Caracterização do Estabelecimento](#)
- [06 - Instalações Físicas](#)
- [07 - Serviços de Apoio](#)
- [08 - Serviços Especializados](#)
- [13 - Equipamentos de Imagem](#)
- [14 - Equipamentos por Métodos Ópticos](#)

- [15 - Equipamentos por Métodos Gráficos e Man. da Vida](#)
- [16 - Equipamentos de Odontologia e Fisioterapia](#)
- [17 - Equipamentos de Audiologia e Rejeitos](#)
- [20 - Identificação do Profissional](#)
- [21 - Vínculos do Profissional](#)
- **Desligamento do profissional**
http://cnes2.datasus.gov.br/Lista_Prof_Desvinculacao.asp
- **Solicitação de Licença da Vigilância Sanitária (POUPATEMPO RIBEIRÃO)**

ATENÇÃO!

- Anexar Cópia da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (dentro da validade), constando o número CEVS, ou o Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), digitalizados, em formato pdf.
- As fichas preenchidas, carimbadas e assinadas pelo requerente (digitadas ou escritas com letra legível) devem ser digitalizadas e enviadas em formato pdf.
- Uma vez obtido o CNES, a Legislação determina que as informações sejam atualizadas, ou em caso de mudança de algum dado referente ao estabelecimento ou aos profissionais que atuam no mesmo, especialmente as mudanças referentes a inclusões e exclusões de serviços e/ou profissionais.

Caso não ocorram mudanças, o estabelecimento compromete-se a renovar e atualizar a licença de funcionamento ao término de sua validade, sob pena de DESATIVAÇÃO do cadastro de seu estabelecimento no CNES.

As atualizações das informações bem como a atualização da Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária deverão ser enviadas para o email cnes@saude.pmrp.com.br